



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL N. 180/2019

ABERTURA DE PRAZO PARA MANIFESTAR INTERESSE EM AMAMENTAR FILHO(S) DE ATÉ 6 (SEIS) MESES DE IDADE DURANTE A REALIZAÇÃO DAS PROVAS DO CONCURSO PÚBLICO REGIDO PELO EDITAL N. 128/2019

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA, considerando o previsto na Lei nº. 13.872, de 17 de setembro de 2019, torna público que, no período de **07 de outubro a 18 de outubro de 2019**, serão admitidas solicitações para amamentação do(s) filho(s) com até 6 (seis) meses de idade, com compensação do tempo utilizado, durante a realização das provas do concurso regido pelo Edital N. 128/2019.

A mãe terá o direito de proceder a amamentação a cada intervalo de 2 (duas) horas por até 30 (trinta) minutos por filho, contados do início da prova ou do término da última amamentação realizada no local de prova, sendo o tempo despendido na amamentação compensado durante a realização da prova, em igual período. Durante o período de amamentação, a mãe será acompanhada por fiscal.

Para usufruir o direito à amamentação do(s) filho(s) com a compensação do tempo utilizado, a mãe deverá manifestar o seu interesse em exercê-lo, enviando declaração, conforme modelo disponível na página do concurso (<https://www.ufsm.br/pro-reitorias/progep/editais/128-2019/>), para o e-mail **concursodocente@ufsm.br** até o dia 18/10/2019 e apresentar a(s) respectiva(s) certidão(ões) de nascimento no dia da prova do concurso.

A situação das solicitações será divulgada na página do concurso, após o término do período destinado ao recebimento dos pedidos (07/10/2019 a 18/10/2019).

As candidatas que encaminharem solicitação conforme previsto neste edital deverão, no dia da prova, indicar à Comissão Examinadora, uma pessoa acompanhante que será responsável pela guarda da criança durante o período necessário. A pessoa acompanhante somente terá acesso ao local das provas até o horário estabelecido para fechamento dos portões e ficará com a criança em sala reservada para essa finalidade, próxima ao local de aplicação das provas, submetendo-se a todas as normas constantes do Edital de abertura do concurso, inclusive no tocante ao uso de equipamento eletrônico e celular.

As candidatas que não procederem conforme estabelecido neste edital, não se manifestando no prazo estipulado ou não apresentando a certidão de nascimento da criança, não poderão compensar o tempo utilizado na amamentação.

Maiores informações poderão ser obtidas na Coordenadoria de Concursos/PROGEP/UFSM, pelo telefone (55) 3220-9658.

Santa Maria, 01 de outubro de 2019.

Paulo Afonso Burmann
Reitor